



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024



Memo. nº. 017/JM

Rondolândia –MT, 24 de março de 2021

Ao

Exmo. Sr. **José Guedes de Souza**

M.D. Prefeito Municipal

Exmo. Senhor Prefeito;

Cumprimento Vossa Excelência, e na oportunidade solicitar-lhe se digne a abertura de processo administrativo para aquisição de 1.300 (mil e trezentas) marmitas **grande 800 gramas**, para suprir gastos com alimentação dos servidores/funcionários desta secretaria no período de 12 meses, conforme Termo de Referência anexo com as especificações técnicas conforme instruções.

Justifica-se a referida aquisição, visto que os servidores plantonistas que prestam serviços na Estação de Distribuição de Água – ETA, trabalham no sistema de horário 24X24 e outros que residem na área rural.

Sem mais para o momento, antecipo votos de elevada estima e auto apreço.

Atenciosamente,

José Carlos Neres
José Carlos Neres

Secretário Municipal de Meio Ambiente





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo () Prestação de Serviços () Equipamentos e Mat. Permanente.

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “**Aquisição de de Marmitas (refeição preparada, acondicionada em embalagem individual descartável aluminizada com peso mínimo de 800 gramas)**”

MATERIAIS DE CONSUMO/REFEIÇÃO/MARMITAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	CÓDIGO TC
01	<u>Aquisição de de Marmitas (refeição preparada, acondicionada em embalagem individual descartável aluminizada com peso mínimo de 800 gramas)</u>	UND	1.300	00013445

alterar

2- Identificação Orçamentárias:

Órgão: 1001 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 0120 – Cidade Verde e Limpa
Projeto Atividade: 2.159 – Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (402) – Mat. de Consumo

4 – Custo total estimado com a despesa:

4.1 – O custo total estimado para com a aquisição dos produtos será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Justificativa:

5.1 – Justifica-se a presente licitação á necessidade da aquisição dos produtos/objetos para licitar, visando atender a Secretaria Requisitante, bem como, as exigências constitucionais, tendo como principal objetivo o interesse da coletividade, atendendo pessoal do Departamento de Água do Município – SAAR.

6 – Resultados esperados:

6.1 – Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos.

7 – Do Prazo da Licitação e da Vigência da Ata:

7.1 – A aquisição dos produtos será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

7.2 – A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses.

7.3 - Todas as despesas decorrentes de encargos com transporte, frete, diferença de alíquotas de impostos federais, estaduais e municipais serão suportados pelo fornecedor/ prestador sem que isso implique em aumento de valores consignados na proposta ofertada;

8 - Condições do pagamento:

8.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

por Carlos Neves

Rondolândia-MT, 24 de março 2021.

